



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 678/92

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA OMEP/BRASIL/ COXIM-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA OMEP/BRASIL / COXIM-MS, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Coxim, com a finalidade de lutar pelos direitos da criança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETOS

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 7 de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 1992

PREFEITO MUNICIPAL

Flávio Garcia da Silveira Neto
PREFEITO MUNICIPAL